



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS PARA ATUAREM NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGIPTY do Município de Nova Londrina - PR., em favor de: JONHATAN CARLOS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 083.275.639-39.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1185/2017 - 2 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.005/2017 e a Ata da Reunião para o recebimento e análise dos documentos e sorteio para ordem de Credenciamento, realizada em data de 23 de maio de 2017;

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, conforme classificação obtida no sorteio para a ordem de Credenciamento, a comparecer no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **26 de outubro de 2017**, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs, munido da cédula de identidade, para assinatura do contrato.

| NOME | Nº CPF |
|-----------------------|----------------|
| JONHATAN CARLOS DUTRA | 083.275.639-39 |

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1185/2017 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N° 333/2017

de 25 de outubro de 2017

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS-TÉCNICA E PREÇO N°. 09/2017, DE 20.09.2017.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e reformulação do Anexo III do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços-Técnica e Preço n°.09/2017.

DECRETA

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços-Técnica e Preço n°.09/2017, designada para o dia 25 de outubro de 2017, às 15:00 horas.
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55

Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 12/2017

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD-SUAS e de Serviços.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD-SUAS e Serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 25 de outubro de 2017.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR**Rua José Raimundo nº 55
Nova Londrina/PR**RESOLUÇÃO 13/2017****SÚMULA:** Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação do CEAS/PR nº 065/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) referente ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) referente ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
25 de outubro de 2017.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMAS

